

RUA FREDERICO MARTINS FILHO

Decreto nº 6313 de 24-11-1980

Protocolado nº 29.867/80 em nome de vereador

José Nassif Mokarzel e Outros

Formada pela rua 12 do Jardim Independência -
2a. parte no Distrito de Barão Geraldo

Início na Avenida Independência

Término no balão de retorno

Jardim Independência

Distrito de Barão Geraldo

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal
de Campinas dr. Francisco Amaral

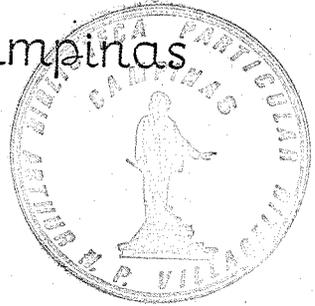
FREDERICO MARTINS FILHO

O vereador Mokarzel apresentou a seguinte justificativa dessa indicação:

"Frederico Martins Filho nasceu aos 24-05-1905 e veio a falecer aos 24-05-1939. Com o caráter próprio dos pioneiros, Frederico Martins Filho foi quem implantou a primeira linha de transporte, através jardineiras, entre o Orfanato de Betel e Campinas. Enfrentou, a duras penas, esta jornada que, nos tempos idos, era uma verdadeira aventura. Retidão de caráter, espôso amantíssimo e exemplo a ser seguido pelos pósteros, Frederico Martins Filho fez-se merecedor da homenagem ora proposta."

Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

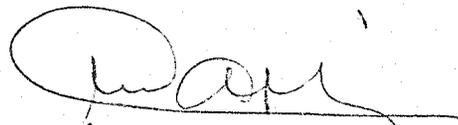
Denominação dada pelo Decreto 6313 de 24-novembro-1980, à Rua 12 do Jardim Independência - 2a. parte - Distrito de Barão Geraldo, com início na Avenida Um do mesmo loteamento e término no balão de retorno.

Frederico Martins Filho nasceu aos 24 de maio de 1905 e veio a falecer aos 24 de maio de 1939.

Com o caráter próprio dos pioneiros, Frederico Martins Filho foi quem implantou a primeira linha de transporte, através jardineira, entre o Orfanato de Betel e Campinas.

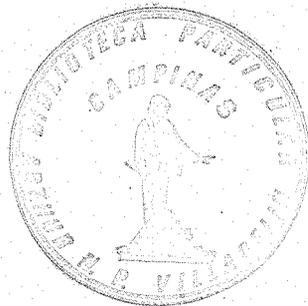
Enfrentou, a duras penas, esta jornada que, nos tempos idos, era uma verdadeira aventura.

Retidão de caráter, esposo amantíssimo e exemplo a ser seguido pelos pósteros, Frederico Martins Filho faz-se merecedor da homenagem ora proposta.



JOSE NASSIF MOKARZEL

RUA FREDERICO MARTINS FILHO



DECRETO N.º 6313, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.980.

DENOMINA "FREDERICO MARTINS FILHO" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS. (BARÃO GERALDO)

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de Dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8.º do Decreto n.º 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica denominada rua "FREDERICO MARTINS FILHO" a Rua 12 do Jardim Independência 2.ª Parte — Distrito de Barão Geraldo, com início na Av. 1 do mesmo loteamento e término no balão de retorno.

Artigo 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de Novembro de 1.980.

DR. FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal de Campinas

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR

Secretário dos Negócios Jurídicos

ENG.º DARCY STRAGLIOTTO

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito com os elementos constantes do Protocolado n.º 29867/-80, em nome do Vereador José Nassif Mokarzel e outros, na data supra.

DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito